



PROCESSO N. 9.679/2019

EDITAL N. 128/2019

LEILÃO N. 002/2019

O Município de Mogi Mirim/SP, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, admitindo lances eletrônicos, lances prévios e lances verbais, torna público que realiza este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos bens móveis relacionados no Anexo I, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL Dario Souza Júnior, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 923.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances verbais e lances via INTERNET, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases, ou ainda mediante lances prévios conforme previsto no item 11. A sessão pública para a disputa dos lances, dirigida pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo, será realizada de acordo com as regras do presente Edital e seus Anexos, no local, data e hora descritos a seguir:

Local: Estação Educação

Endereço: Final da Rua Conde de Parnaíba, sem número

Tel.: (19) 3806-5807

Data: 22 de julho de 2019

Horário: 10 horas

1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Leiloeiro Oficial supramencionado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página do leiloeiro: www.darioleiloes.com.br.

1.3 O licitante poderá formular consultas, informando o número da licitação, por e-mail contato@darioleiloes.com.br, no escritório do leiloeiro, situado na Rua Loureiro Batista, 224, CEP 04019-120, Vila Mariana, São Paulo/SP ou na Gerência de Patrimônio, através do responsável Rogerio Zorzetto Lopes no endereço: Rua Paraíba, 97, Bairro Saúde, Mogi Mirim/SP.

1.4 Retirada do Edital com a descrição dos bens a serem leiloados: Nos sites: www.darioleiloes.com.br e www.mogimirim.sp.gov.br. Sem prejuízo da exposição virtual os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone: (11) 2691.2854 / 9 8998.4875 para agendamento de visita ao bem interessado.

2. MODO DE DISPUTA

2.1 Aberto

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1 Maior Oferta de Preço (Lance)

4. OBJETO

4.1 Venda, *ad corpus*, dos bens patrimoniais (móveis e equipamentos) relacionados e descritos no **Anexo I** deste Edital.

5. PREÇO MÍNIMO

5.1 Os preços mínimos dos bens encontram-se discriminados no Anexo IV. Os bens serão leiloados em lotes e vendidos a quem oferecer **MAIOR LANCE** em reais para pagamento à vista.



6. COMISSÃO DO LEILOEIRO

6.1 O ARREMATANTE vencedor pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão.

6.2 Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deve efetuar o respectivo pagamento no próprio ato do Leilão, mediante a emissão de cheque próprio.

6.3 Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, será informado do resultado, pela INTERNET, devendo efetuar o respectivo pagamento em conta-corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer ao respectivo escritório até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.2.

6.4 Em caso de lance via *INTERNET*, o ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta-corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou deverá comparecer ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar o respectivo pagamento mediante a emissão de cheque próprio, conforme contido no subitem 11.4.

6.5 O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

7. REFERÊNCIA DE TEMPO

7.1 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo que nas localidades onde houver diferença de fuso horário, o horário adotado será o do local da realização do leilão, dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da licitação regulada por este Edital, pessoas físicas ou jurídicas, associadas ou não, domiciliadas ou estabelecidas em qualquer parte do território nacional, EXCETO as que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) sejam funcionários ou ligados a prefeitura, bem assim integrantes da Comissão de Licitação;
- b) sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- c) estejam impedidas de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- d) não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

8.2 Os lances dos impedidos serão desclassificados em qualquer fase do processo licitatório.

9. HABILITAÇÃO

9.1 O comprador, para se habilitar, deverá entrar no site do leiloeiro (www.darioleiloes.com.br) com comprovante de endereço, RG e CPF, tratando-se de pessoa física, ou CNPJ e inscrição estadual, se pessoa jurídica, a fim de que lhe seja fornecido um número de cadastro. No ato da arrematação, deverá ser informado pelo comprador o número do cadastro obtido junto ao site do leiloeiro, bem como confirmar todas as informações que forem solicitadas, tais como, Nome/Razão Social, CPF/CNPJ, RG/IE.

10. PROPOSTA

10.1 O lote será ofertado, única e exclusivamente para pagamento à vista.



10.2 A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos.

10.3 O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar os documentos necessários para a emissão da nota de venda para a equipe do leiloeiro, no ato do leilão.

11. LANCES PRÉVIOS E LANCES VIA INTERNET

11.1 Os lances prévios ao Leilão deverão ser enviados pela Internet para o e-mail do leiloeiro: contato@darioleiloes.com.br, ou por via postal com "AR" (aviso de recebimento) ou entregues pessoalmente, ou ainda no site: www.darioleiloes.com.br, desde que recebidos até 48 horas antes da realização da sessão pública do Leilão.

11.2 Os interessados em efetuar lances prévios deverão entrar em contato com o leiloeiro por intermédio de e-mail, telefone, ou site para receber as instruções para cadastramento. Para realização de cadastro, o interessado, ou seu representante legal, deverá apresentar documentos originais para sua identificação e assinar a ficha cadastral no início do leilão.

11.3 O leiloeiro informará aos licitantes o recebimento de lances prévios, em ordem crescente de valor, e exibirá as propostas preenchidas com os dados dos interessados e das ofertas de compra na abertura da sessão pública dos lances.

11.4 Sendo vencedora a proposta efetuada por meio de lance prévio ou de lance via Internet, o ARREMATANTE, se ausente ao Leilão, será informado do resultado, pela Internet, devendo depositar os valores referentes à comissão do leiloeiro e ao sinal do negócio para a prefeitura, em contas-correntes a serem informadas pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários ou comparecer, durante o horário comercial, ao escritório deste, até o primeiro dia útil após a realização do Leilão, para providenciar os respectivos pagamentos, mediante a emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro e o outro referente ao sinal, ambos emitidos pelo adquirente diretamente ou, se ausente, por meio do seu representante legal. Se o ofertante do lance prévio estiver presente ao Leilão, o pagamento da comissão do leiloeiro e do sinal, deverão ser feitos no ato da arrematação, consoantes subitens 6.2 e 17.4.

11.5 A não realização dos depósitos acima citados, ou o não comparecimento ao escritório do leiloeiro no prazo acima, será considerado como desistência e o ARREMATANTE será responsabilizado pela não concretização do negócio, sujeitando-se às penalidades cabíveis, além daquelas previstas no item 18 do presente edital.

11.6 A não compensação do cheque emitido pelo ARREMATANTE, por qualquer motivo, será caracterizada como desistência e implicará nas sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.7 Independente do prazo do depósito citado no caput deste item, o arrematante deve cumprir o prazo estabelecido no item 10.3 para encaminhamento da proposta e demais documentos.

11.8 Em nenhuma hipótese, a prefeitura ou o Leiloeiro Oficial se responsabilizarão por qualquer defeito ou impossibilidade de operacionalização dos equipamentos leiloados, de quaisquer dos interessados/licitantes.

12. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

12.1 O certame será conduzido pelo Leiloeiro Oficial indicado no preâmbulo deste Edital, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos ofertantes durante o certame;



c) conduzir os procedimentos relativos aos lances;

d) declarar o vencedor;

e) elaborar a ata da sessão.

12.2 Os lances deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes.

12.3 Considerar-se-á legítimo representante do ARREMATANTE, nas sessões públicas desta Licitação e nas demais ocasiões relativas a este processo, aquele que detiver amplos poderes para tomar quaisquer decisões relativamente a todas as fases, inclusive renúncia de interposição de recursos, devendo, para tanto, apresentar documento de identidade com fé pública, acompanhado de um dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de procuração, assinado pelo outorgante, autenticação exigida conforme a Lei 13.726/18, minuta constante do Anexo III deste Edital; ou

b) No caso de pessoas jurídicas, o instrumento público ou particular de procuração deverá ser acompanhado de cópia do estatuto ou contrato social em vigor comprovando a capacidade de o signatário nomear procurador, e, quando se tratar de sociedade anônima, da ata de nomeação do signatário.

12.4 Sendo o representante da pessoa jurídica proponente o seu sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado), este deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5 No transcurso da sessão pública serão aceitos lances verbais ou via Internet, no site da leiloeiro: www.darioleiloes.com.br.

12.6 Os lances poderão também ser ofertados previamente, pela *Internet*, por via postal ou pessoalmente, pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma do item 11.

12.7 O credenciamento do proponente e de seu representante legal implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade para realização das transações inerentes ao Leilão.

12.8 Para efetuar lances via Internet, os interessados devem dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas após credenciamento, que deverá ser efetuado até 01 (um) dia antes da realização do Leilão no site do leiloeiro: www.darioleiloes.com.br

12.9 A chave de identificação e a senha terão validade somente para o presente Leilão, sendo canceladas após o evento.

12.10 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13. Participação

13.1 A participação na sessão pública do Leilão dar-se-á:

a) Por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente oferta de lances, via *Internet*, na página do site: www.darioleiloes.com.br.



b) Mediante lances verbais, que serão inseridos na *Internet*, na página do site: www.darioleiloes.com.br, pela equipe de apoio do leiloeiro.

13.4 A apresentação de lances pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de todos os termos do presente Edital e seus Anexos, sendo o ofertante responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, dos documentos e propostas apresentados e transações que forem efetuadas em seu nome em qualquer fase da licitação, por seu(s) representante(s) legal(is) cadastrado(s), assumindo-as como firmes e verdadeiras.

13.5 Caberá ao ofertante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Leilão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

14. Abertura

14.1 A partir do horário previsto neste edital, terá início a sessão pública do Leilão, com a divulgação dos lances prévios, eventualmente recebidos, passando o leiloeiro a aceitar lances a partir do preço mínimo ou do maior valor ofertado, conforme o caso.

14.2 Aberta a etapa competitiva, os ofertantes que darão lances via *Internet* deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.3 Os lances verbais serão tempestivamente inseridos na *Internet* para conhecimento de todos os participantes, mantendo a interatividade com os lances efetuados eletronicamente na *web*.

14.4 Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.

14.5 A cada lance ofertado, via *Internet* ou verbalmente, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo valor.

14.6 Só serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido ofertado.

14.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do lance. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

14.9 O leiloeiro encerrará a sessão mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances. Findo o prazo dado, será encerrada a recepção de lances.

14.10 O acompanhamento do evento pode ser feito no local em que ocorrerá a sessão pública, sendo projetados em tela a descrição do lote e os respectivos lances recebidos, ou ainda pela *Internet*.

14.11 O sistema informará a melhor proposta imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

15. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1 No julgamento das propostas, a classificação se dará em ordem crescente dos preços apresentados, sendo considerada vencedora a proposta que cotar o MAIOR PREÇO.

15.2 Serão desclassificadas as propostas que:



- a) não atenderem às exigências contidas neste Edital ou impuserem condições;
- b) apresentarem irregularidades ou contiverem rasuras, emendas ou entrelinhas que comprometam seu conteúdo;
- c) apresentarem o valor total da proposta inferior ao preço mínimo constante do Anexo IV deste Edital, para o bem móvel pretendido;
- d) não estiverem acompanhadas de procuração (subitem 12.3);

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

16.1 Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do Edital de Licitação perante o Município de Mogi Mirim, devendo protocolar o pedido de impugnação no prazo de 05 (cinco) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública do Leilão.

16.2 Caberá a autoridade superior decidir sobre a impugnação em até 03 (três) dias úteis.

16.3 Acolhida à impugnação ao ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

16.4 A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

16.5 As impugnações e os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Município no endereço abaixo e seu encaminhamento se dará por intermédio da Comissão de Licitação: Na Prefeitura Municipal de Mogi Mirim junto a Secretaria de Suprimentos e Qualidade, representada pela Comissão de Licitações, sito a Rua Dr. José Alves, nº 129, Centro, Mogi Mirim/SP.

16.6 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso previsto no art. 109, da Lei n. 8.666/93. Uma vez proferido e publicado o julgamento pela Comissão e decorrido "in albis" o prazo recursal, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado para a competente deliberação.

16.7 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos dos lances vencedores somente poderão ser feitos à vista e em moeda corrente no País.

17.2 Os pagamentos dos lances vencedores não poderão ser realizados com a compensação de créditos junto ao Banco indicado pelo leiloeiro.

17.3 O ARREMATANTE vencedor pagará a Prefeitura, a título de sinal para garantia de contratação, a importância correspondente a 25% (cinco por cento) do valor do lance vencedor e 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro, título de comissão do leiloeiro, sendo que:

- a) Em caso de lance verbal, o ARREMATANTE ou seu representante legal deverá efetuar o pagamento mediante a emissão de cheque próprio, no ato do Leilão.
- b) Em caso de lance prévio, o ARREMATANTE, se ausente à sessão pública do Leilão, deverá efetuar o pagamento observando o contido no subitem 11.4.



17.4 Em caso de lance via internet, o ARREMATANTE deverá efetuar o pagamento seguindo os mesmos moldes descritos para o lance prévio contido no subitem 11.4.

17.5 A importância paga como sinal pelo ARREMATANTE vencedor será utilizada para complementação do preço.

17.6 O ARREMATANTE vencedor deverá depositar o restante em até 24 horas após o encerramento do pregão, o complemento do preço correspondente a 75% do valor proposto.

18. MULTA

18.1 NÃO SERÃO ACEITAS EM HIPÓTESE ALGUMA DESISTÊNCIAS, em caso de qualquer problema com o pagamento, o arrematante perderá o valor sinal (25%) para a prefeitura e os (5%) referente à comissão do leiloeiro. Caso persista a inadimplência e os cheques voltem por qualquer motivo, o arrematante será acionado judicialmente.

19. OUTRAS CONDIÇÕES

19.1 A Prefeitura reserva-se o direito de presentes razões de ordem administrativa, comercial ou operacional, revogar em defesa do interesse público ou anular esta licitação, total ou parcialmente, em qualquer fase, com a devolução de todos os pagamentos realizados a título de sinal ou complemento da venda, mesmo depois de julgadas as propostas, sem que caiba aos ARREMATANTES, em qualquer das hipóteses, o direito à atualização monetária, indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie.

19.2 Os pagamentos no ato do Leilão serão efetuados pela emissão de 02 (dois) cheques, sendo um de valor correspondente à comissão do leiloeiro (5%) e o outro referente ao sinal (25%), ambos de emissão do ARREMATANTE vencedor ou seu representante legal.

19.3 Os pagamentos em cheques não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo Serviço de Compensação Bancária.

19.4 A devolução de cheque utilizado para o pagamento, do sinal ou do complemento da venda, por insuficiência de fundos, contraordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do item 18 deste Edital.

19.5 Os cheques emitidos, não honrados, estarão sujeitos às penalidades da Lei, respondendo os ARREMATANTES judicialmente pelo ato.

19.6 É facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão responder, por escrito, no prazo determinado pela Comissão, sob pena de desclassificação. Todas as comunicações deverão ser feitas por escrito.

19.7 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Comissão de Licitação e Comissão de Leilão.

19.8 Os objetos desta licitação serão alienados no estado de conservação em que se encontram e os arrematantes ao darem os lances declaram já terem vistoriado os mesmos.

19.9 Informações complementares poderão ser obtidas no escritório do leiloeiro ou na Prefeitura de Mogi Mirim.

19.10 Prazo máximo para retira dos bens 15 dias corridos.



20. ELEIÇÃO DO FORO

20.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Mirim/SP para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes deste Edital.

Mogi Mirim, 02 de julho de 2019.

OLIVEIRA PEREIRA COSTA
Secretário de Finanças



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS PARA LEILÃO

LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
1	22788	VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACAS: BFZ6833



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
2	47187	VEÍCULO MOTO KASINSKI 150CC, PRATA METÁLICO, PLACAS: EHH3566



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
3	47185	VEÍCULO MOTO KASINSKI 150CC, PRATA METÁLICO, PLACAS: EHH3569



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
4	47186	VEÍCULO MOTO KASINSKI 150CC, PRATA METÁLICO, PLACAS: EHH3567



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
5	19194	VEÍCULO MOTO HONDA CG 125 TITAN KS, PLACAS BFZ2092, GASOLINA



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
6	35872	VEÍCULO MOTO HONDA, MOD.660 NX4 FALCON, PLACAS: BFZ6855, GAS



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
7	17979	VEÍCULO CORSA CAMIONETE - PLACA CPV 3414 - ANO 1998



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
8	16259	VEÍCULO CAMIONETA D 10, PLACAS: BWQ9153





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
9	49182	VEÍCULO FORD TIPO FURGÃO (CAMINHONETE), PLACAS: EGI9234, PRA



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
10	24180	VEÍCULO VW GOL 1.0, PLACAS: BNZ6582, 2003/2003, GASOLINA, BR





LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
11	26563	VEÍCULO FORD FIESTA, MOTOR 1.0, PLACAS: CPV3412, 1998/1999



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
12	17981	VEÍCULO FIESTA SEDAN - PLACA CPV 3410 - ANO 1998





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
13	6975	VEÍCULO MOTONIVELADORA DRESSER 1014 - KOMATSU, ANO 1990, DIE



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
14	6971	VEÍCULO MOTONIVELADORA/KUMENS DRESSER 1023 R835 1990/1990, D





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
15	49180	VEÍCULO FORD TIPO FURGÃO (CAMINHONETE), PLACAS: EGI9232, PRA



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
16	6972	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA MF86 - 4X2 - MASSEY FERGUSON, 1986/





MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE SUPRIMENTOS E QUALIDADE
Rua Dr. José Alves, 129 – Centro – Fones: (19) 3814.1016



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
17	1990	VEÍCULO CHEVROLET CAMIONETA A20, PLACAS: BNZ6509, MOTOR OPAL



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
19	29919	VEÍCULO RETROESCAVADEIRA 750 4 X 4 MASSEY FERGUSON, 2002/200





LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
20	13968	VEÍCULO FORD TRATOR 5630, AZUL, MOTOR 4CC, TRAÇADO 4 X 4, 19



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
21	DIV.	03 CAPOTAS DE FIBRA





LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
22	S Nº	22 BATERIAIS PARA CARROS E CAMINHÕES



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
23	DIV.	SUCATA FERROSA



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
24	DIV.	SUCATA DE MATERIAIS DIVERSOS



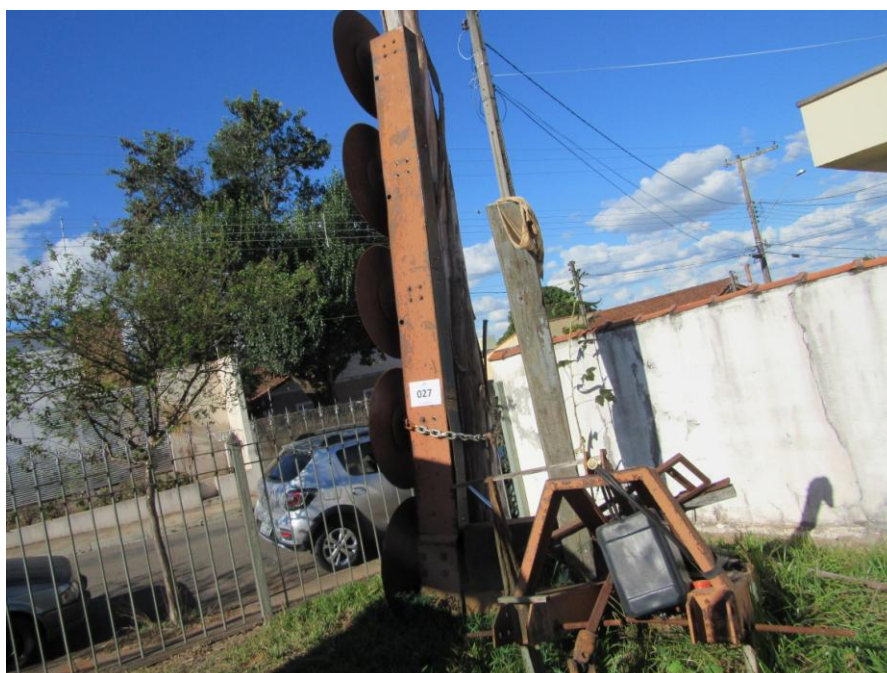
LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
25	DIV.	SUCATA DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS, COMO CPUS, TVS, IMPRESSORAS, MONITORES E APARELHOS DE SOM E ETC



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
26	DIV.	SUCATA DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS COMO: GELADEIRAS, MACAS, CADEIRAS DE RODAS, AR-CONDICIONADOS, ARMÁRIOS E ETC.



LOTE Nº	BP Nº	DESCRIÇÃO
27	DIV.	ESPARRA MADEIRA E APARADOR DE CITROS





ANEXO II - PROPOSTA DE COMPRA

Atenção: Para Pessoa Jurídica e procurador deve ser anexado documento que comprove poderes para assinatura desta.

1 - Identificação do Proponente

Nome			CPF/CNPJ	
Estado civil	Nome do cônjuge (se for o caso)		CPF	
Endereço				
Complemento	Bairro	Cidade	UF	CEP
Telefone residencial		Telefone comercial	Celular	
E-mail				

Lote nº

DESCRIÇÃO DO LOTE

Forma de Pagamento – À VISTA

VALOR DO LANCE	R\$
5% comissão do leiloeiro	R\$
VALOR TOTAL	R\$
VALOR DO SINAL	R\$

Declaração

Declaro conhecer as condições gerais deste edital e as condições gerais de leilão. Declaro ainda que fiz a vistoria necessária no bem e estou ciente de seu estado. Esta proposta terá validade de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data.

Local/data

Assinatura Proponente



ANEXO III - MINUTA DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ... (nome/razão social da Empresa, CPF/CNPJ, endereço etc.)

OUTORGADO : ... (nome, CPF, endereço, qualificação etc.)

PODERES: Representar o outorgante perante o Leilão Público da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, para oferta de lance prévio, de forma on-line e/ou presencialmente, no Leilão que se realizará na Gerência de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, sito à Rua Paraíba, 97 – Bairro Saúde _ Mogi Mirim / SP, podendo retirar editais, apresentar documentação e proposta, bem como assinar todos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

(Local e Data)

Assinatura



ANEXO IV - AVALIAÇÃO

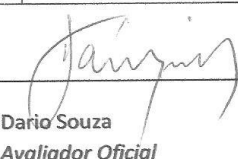
AVALIAÇÃO DE LEILÃO
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

Lote	Descrição	Avaliação
001	Honda Titan CG125, Ano 2002, Placa BFZ-6833, Chassi 9C2JC30102R174894, Renavam 00778695840-c/doc	500,00
002	Kasinski Comet 150, Ano 2010, Placa EHH-3566, Chassi 93FCMACLABM000306, Renavam 00282752650-c/doc	800,00
003	Kasinski Comet 150, Ano 2010, Placa EHH-3569, Chassi 93FCMACLABM000305, Renavam 00282751599	500,00
004	Kasinski Comet 150, Ano 2010, Placa EHH-3567, Chassi 93FCMACLABM000214, Renavam 00282753052-c/doc	500,00
005	Honda Titan CG125, Ano 2000, Placa BFZ-2092, Chassi 9C2JC3010YR062494, Renavam 00735602565 -c/doc	400,00
006	Yamaha Falcon NX-4, Ano 2007, Placa BFZ-6855, Chassi 9C2ND07007R005175, Renavam 00919813755-c/doc	800,00
007	Chevrolet Corsa PickUp, Ano 1998, Placa CPV-3414, Chassi 9BGSE80NXWC648310, Renavam 007112151790-c/doc	1.500,00
008	Chevrolet D10 Camionete, Ano 1981, Placa BWQ-9153, Chassi BC244NNA30036, Renavam 00395724473-c/doc	900,00
009	Ford Transit, Ano 2010, Placa EGI-9234, Chassi WFOXXXTAFBTR51262, Renavam 00286970295 (MOTOR PARCIAL)-c/doc	12.000,00
010	Volkswagen Gol 1.0, Ano 2003, Placa BNZ-6582, Chassi 9BWCA05X73T123713, Renavam, 00801204488-c/doc	1.000,00
011	Ford Fiesta, Ano 1998, Placa CPV-3412, Chassi 9BFZZZFDABW261062, Renavam 00710369492 (Sem numeração do chassi, remarcação por conta do arrematante)-c/doc	600,00

AVALIAÇÃO DE LEILÃO
Prefeitura Municipal de Mogi Mirim

012	Ford Fiesta, Ano 1998, Placa CPV-3410, Chassi 9BFZZZFTAWB254042, Renavam 00710897073 (Sem numeração do chassi, remarcação por conta do arrematante)-c/doc	600,00
013	Komatsu Dresser 1014 Série 31002N001014, Ano 1990	3.000,00
014	Komatsu Dresser 1023 Série 31002N001023, Ano 1990	3.500,00
015	Ford Transit, Ano 2010, Placa EGH-9232, Chassi WFOXXXTAFBTR51934, Renavam 00308252047 (Motor Parcial)-c/doc	12.000,00
016	Massey Ferguson Maxion MF 86 Retroescavadeira, Série 5046001459, Ano 1986	4.000,00
017	Chevrolet A20 Caminhonete, Ano 1986, Placa BNZ-6509, Chassi 9BG5254NFGC023486, Renavam 00436226286-c/doc	1.000,00
018	Ford F13000 Caminhão, Ano 1984, Placa CPV-3365, Chassi A7SEC80359, Renavam 00376700033-(sucata)	retirado
019	Massey Ferguson Maxion 750 III retroescavadeira, Série RR7504121169, Ano 2002	3.500,00
020	Ford 5630 Trator, Ano 1998	2.800,00
021	03 Capotas de Fibra	150,00
022	22 Baterias para carros e caminhões	450,00
023	Sucata ferrosa	100,00
024	Sucata de materiais diversos	450,00
025	Sucata de materiais eletro-eletrônicos, com CPU, TVs, Impressoras, Monitores e aparelho de som	150,00
026	Sucata de materiais diversos, geladeiras, macas, cadeira de rodas, ar-condicionado e armários	200,00
027	01 Esparra madeira e 01 Aparador de Citros, 01 roçadeira	300,00
	TOTAL	51.700,00


Dario Souza Junior
 Leiloeiro Oficial
 JUCESP Nº 923
 Leiloeiro Oficial


Dario Souza
 Avaliador Oficial